

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA.

EU **FABIO BERNARDO MARTINS, CPF:** [REDACTED] VENHO PERANTE A VOSSA SENHORIA SUPPLICAR UMA AÇÃO URGENTE DESTE ÓRGÃO COMPETENTE EM FAVOR DE MEU FILHO: **JOÃO LUCAS AMARAL MARTINS**. O QUAL SE ENCONTRA INTERNO NO **CAGERE (CASA ASSISTENCIAL)**. COMUNICO A VOSSA SENHORIA QUE NO DIA 05/04/2021 AS 15:00HS, ENQUANTO PARTICIPAVAMOS DE UMA VISITA POR MEIO DE VIDEO CHAMADA. OBSERVEI QUE SUA APARÊNCIA FÍSICA REPRATAVA MAUS TRATOS, HAVIA MANCHAS ESCURAS EM SUA FACE, SUA APARÊNCIA ESQUELÉTICA TÍPICA DE DESNUTRIÇÃO, NÃO RESPONDEU AOS ESTÍMULOS VOCAIS E NEM AS IMAGENS DO VIDEO, ESTAVA VISIVELMENTE SEDADO, CONTIDO EM UMA CADEIRA DE RODAS.

SUGIRO QUE O MEU FILHO SEJA SUBMETIDO A EXAME DE CORPO DE DELITO E TAMBÉM EXAMES COMPLEMENTARES (HEMOGRAMA COMPLETO – CHECK UP MÉDICO), PARA QUE DIANTE DOS RESULTADOS SE OFEREÇA UM TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO. E COM ISSO SE COMPROVE OS FATOS E QUE SEJAM PUNIDOS OS RESPONSÁVEIS PELA OMISSÃO DOS CUIDADOS PARA COM O PACIENTE. E TAMBÉM SEJAM RESPONSABILIZADOS OS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, QUE TEM O DEVER DE FISCALIZAR ESTÁ INSTITUIÇÃO.

SOLICITO ATRAVÉS DO MINISTERIO PÚBLICO, QUE COM URGÊNCIA O MUNICÍPIO TRANSFIRA MEU FILHO PARA OUTRA ENTIDADE, QUE LHE OFEREÇA O TRATAMENTO ADEQUADO. SENDO QUE O MESMO **APRESENTA RETARDO MENTAL GRAVE, TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA (GRAU DE COMPROMETIMENTO III) – F72.2 + F84.0, RESPECTIVAMENTE, SEGUNDO CID 10**. TAMBÉM VENHO FAZER NOTÓRIA A VOSSA EXCELÊNCIA.

QUE NO DIA **05/04/2021** O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ASSINOU CONTRATO COM UMA INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA, QUE ATENDEU OS ITENS CONSTANTES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. EMPRESA ESSA DENOMINADA **CLINICA ANJO MIGUEL RESIDÊNCIA INCLUSIVA E ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL . A QUAL TRATA PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS**, SENDO QUE ESTÁ SITUADA NA CIDADE DE NAVEGANTES – SC . E QUE CONHECI SUAS INSTALAÇÕES EM UMA VISITA PRESENCIAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, DEIXO AQUI A MINHA INDIGNAÇÃO REFERENTE AS SEGUINTESS PESSOAS: **LUCIANE BOZA DELGADO – ENFERMEIRA E COORDENADORA DO CAPS DE NAVEGANNTES, ANGELA RECH - ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS, FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS – MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS – NAVEGANTES/SC. - OS QUAIS EM COMUM ACORDO ME COMUNICARAM 01/04/2021,“QUE NÃO PERMITIRÃO MEU FILHO SER TRANSFERIDO DO CAGERE PARA OUTRA INSTITUIÇÃO”**.

FABIO BERNARDO MARTINS

CELULAR: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]